



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 161/05 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a regionalização dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde conforme PDR/RS;

a necessidade de garantir acesso integral às ações de saúde bucal;

a Portaria Nº 1570/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a NOAS-SUS 01/02 que enfatiza o papel dos gestores estaduais na implementação da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência entre gestores municipais e apoio aos municípios na organização do sistema de referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 171/04, CIB/RS, que aprovou os critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas, em seu Artigo 1º, Inciso I, que passa a ter a seguinte redação:

I – estar caracterizado como sede de região de saúde ou município referência para assistência conforme PPI, de acordo com o Plano Estadual de Atenção a Média Complexidade em Saúde Bucal, considerando CEO Tipo I para no mínimo 60.000 habitantes e CEO Tipo II para 80.000 habitantes.

Art. 2º - O Plano Estadual de Atenção a Média Complexidade em Saúde Bucal, aprovado pela Resolução nº 170/04, CIB/RS, fica alterado no item 4.1. REGIONALIZAÇÃO, no que couber, para atender ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS